

PROCESSO SELETIVO N.º 08/2025 HBR
RESIDÊNCIA TECNOLÓGICA EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE
BOLSA FUTURO DIGITAL

O INSTITUTO HARDWARE BR - HBR, no âmbito dos Projetos de Interesse Nacional nas Áreas de TIC (PPI) do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI), com recursos da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, e conforme Termo de Cooperação Técnica, celebrado entre o MCTI e a SOFTEX - Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro, Processo nº 01245.015616/2024-51, DOU em 29/10/2024, edição: 209, seção 3, página 8, torna público este Processo Seletivo para ingresso no programa de Residência Tecnológica em Desenvolvimento de Software - BOLSA FUTURO DIGITAL, projeto Conecta 03 – Conecta e Capacita, a ser realizado nas dependências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), Campus Campinas.

1. DAS FINALIDADES

- 1.1. O Programa de Residência Tecnológica - BOLSA FUTURO DIGITAL - é um projeto inovador de capacitação em tecnologia, voltado para a formação e aprimoramento de estudantes e profissionais da área de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação).
- 1.2. O objetivo deste programa é disponibilizar vagas para cursos de formação inicial e continuada (FIC) em Desenvolvimento de Software, oferecidos na modalidade presencial, em parceria com o IFSP.

2. DA OFERTA DAS VAGAS

- 2.1. Neste Processo Seletivo são ofertadas 200 vagas nas instalações do IFSP – Campus Campinas, situadas à Rua Heitor Lacerda Guedes, 1000 – Cidade Satélite Iris – Campinas – SP, distribuídas nas trilhas de front-end e back-end. A programação contempla aulas semanais na modalidade remota (*on-line*) síncronas, com interação em tempo real entre professor e alunos, além de aulas presenciais quinzenais nas instalações do IFSP – Campinas – SP, conforme turmas e horários apresentados no quadro do item 3.
 - 2.1.1. A modalidade remota síncrona não caracteriza Ensino a Distância (EaD), mas busca viabilizar o acesso ao programa de alunos que não residem nas proximidades do campus Campinas do IFSP.
- 2.2. Os candidatos cujas inscrições deferidas excederem o número de vagas disponíveis terão seus nomes incluídos no cadastro de reserva, podendo ser convocados em uma segunda chamada, a critério da coordenação do programa.

3. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR TURMA E HORÁRIO

Turmas	Dias da semana	Horário	Aulas presenciais quinzenais no IFSP-Campinas	Trilha	Vagas
1H	Terça-feira	08:00 – 12:00	Sábado	Back-End em Python	50
2H	Terça-feira	14:00 – 18:00	Sábado	Front-End	50
3H	Sexta-feira	18:30 – 22:30	Sábado	Back-End em Python	50
4H	Terça-feira	18:30 – 22:30	Sábado	Front-End	50

4. DO PÚBLICO

- 4.1. Poderão se candidatar às vagas deste programa, pessoas que atendam às seguintes condições:
 - 4.1.1. Ter 18 anos ou mais até o término do programa;
 - 4.1.2. Ter concluído o Ensino Médio, ou ter condições para concluir-lo até o término do curso;
 - 4.1.3. Disponibilidade de 6 horas por semana de dedicação;
 - 4.1.4. Preferencialmente, ser egresso da rede pública de ensino, admitindo-se também candidatos oriundos da rede privada.
 - 4.1.4.1. Candidatos egressos da rede privada, que comprovem ter cursado o ensino médio completo com bolsa integral, serão classificados em iguais condições aos candidatos egressos da rede pública de ensino.
 - 4.1.4.2. Candidatos egressos da rede privada, que não receberam bolsa, ou que receberam bolsa parcial, serão classificados após a classificação dos candidatos egressos da rede pública e daqueles da rede privada que atendam aos requisitos do item 4.1.4.1.
 - 4.1.5. Ter acesso à internet para realização das atividades complementares e dispor de computador ou notebook com a configuração mínima descrita abaixo:
 - Processador (CPU): Intel Core i3 (8ª geração ou superior) ou AMD Ryzen 3.
 - Memória RAM: Mínimo de 8 GB.
 - Armazenamento: SSD de 256 GB.
 - Sistema Operacional: Windows 10 (ou superior), macOS (versão recente) ou alguma distribuição Linux (como Ubuntu)

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. A inscrição será realizada exclusivamente pelo preenchimento do formulário eletrônico disponível em www.hardware.org.br/capacitacao/bfd/inscricao/.
- 5.2. A inscrição implica, automaticamente, no conhecimento e na total aceitação das condições estabelecidas pelo Programa Residência Tecnológica - Bolsa Futuro Digital, constantes deste Processo Seletivo, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS (SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO)

- 6.1. Os candidatos com inscrição homologada serão convocados a participar do Teste de Lógica, de forma virtual, com data conforme cronograma do item 11.1 - Tabela 2 e horário de início e término informados por e-mail.
- 6.2. O Teste de Lógica será avaliado entre 0 e 100 pontos e os candidatos serão classificados conforme essa pontuação.
- 6.3. Serão selecionados candidatos inscritos até o dobro do número de vagas por localidade, conforme detalhado na tabela do item 3, segundo a classificação obtida no Teste de Lógica.
- 6.4. Os candidatos selecionados conforme item 6.3 terão acesso ao questionário Fit Cultural, com preenchimento *on-line* em data definida no item 11.1 – Tabela 2. O link de acesso e outras instruções serão enviadas por e-mail.
- 6.5. O questionário será avaliado entre 0 e 45 pontos, de tal forma a mensurar a aderência do perfil e interesse do candidato à proposta do programa.

- 6.6. Os casos de empate serão discernidos pelos seguintes critérios, em ordem de prevalência:
 - 6.6.1. Candidatos que já concluíram o Ensino Médio, em escola pública, ou em escola privada com bolsa integral;
 - 6.6.2. Candidatos do sexo feminino;
 - 6.6.3. Candidatos egressos dos cursos do IFSP;
 - 6.6.4. Candidatos com maior idade.
- 6.7. Em caso de desistência, serão convocados por e-mail os candidatos homologados e classificados da lista de espera, seguindo a ordem de classificação.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1. Os resultados das etapas intermediárias e final serão divulgados no endereço eletrônico www.hardware.org.br/capacitacao/bfd/inscricao/, conforme cronograma definido no item 11.1 – Tabela 2.

8. DA MATRÍCULA

- 8.1. A efetivação da matrícula será caracterizada pela assinatura digital sobre o Termo de Compromisso e Adesão, cujo exemplo está descrito no Anexo II deste Processo Seletivo.
- 8.2. Os candidatos classificados receberão mensagem eletrônica (e-mail) automática da plataforma de assinatura digital e deverão seguir as instruções constantes nessa mensagem.
- 8.3. Os candidatos classificados, que assinaram digitalmente o Termo de Compromisso e Adesão, receberão mensagem eletrônica (e-mail) para coleta de dados cadastrais bancários. A recepção correta desses dados conclui o processo de matrícula e garante o acesso do aluno às aulas remotas e presenciais e o recebimento das bolsas.
- 8.4. No momento da confirmação de matrícula o poderá ser chamado para apresentar os documentos originais que comprovem os dados incluído no momento da inscrição.

9. DAS INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO

- 9.1. A formação inicial e continuada em Desenvolvimento de Software (*Front-End e Back-End*), oferece capacitação técnica profissional abrangendo tecnologias e conceitos fundamentais da área. O programa combina a base teórica com atividades práticas, preparando os participantes para os desafios dessa área.
- 9.2. Nos primeiros três meses os alunos participarão da capacitação básica, com conteúdo teórico e exercícios práticos, cursando seis disciplinas organizadas de acordo com o perfil de capacitação escolhido, front-end ou back-end.
- 9.3. No segundo período de três meses, os alunos desenvolverão os desafios apresentados pelas empresas parceiras.
- 9.4. No terceiro período de três meses os alunos, que alcançarem os objetivos definidos ao longo do processo de aprendizagem, participarão de residência tecnológica junto às empresas parceiras.
- 9.5. Período de Capacitação Inicial:
 - 9.5.1. O conteúdo programático da Capacitação Inicial consta do Anexo I deste Processo Seletivo.
 - 9.5.2. A Capacitação Inicial é estruturada em aulas remotas e presenciais e atividades remotas, com desafios práticos, mentorias e momentos

dedicados ao autoestudo, com carga horária total de 200 horas. Desse total, 96 horas de aulas serão remotas síncronas e 48 horas de aulas presenciais quinzenais no IFSP-Campinas. Tanto as aulas remotas síncronas quanto as aulas presenciais no IFSP-Campinas serão teórico-práticas. Além dessas, serão obrigatórias 56 horas de atividades remotas. O período de capacitação será de seis meses (vinte e quatro semanas).

9.5.3. São oferecidas duas trilhas de formação:

9.5.3.1. Desenvolvedor de *Front-End*.

9.5.3.2. Desenvolvedor de *Back-End* com *Python*.

9.5.4. As 56 horas de atividades remotas serão oferecidas com temas correlatos, como: metodologias ágeis, teste de software, Inteligência Artificial dentre outras.

9.6. Projeto Integrador:

9.6.1. Empresas parceiras serão arroladas ao programa e oferecerão projetos-desafios para serem solucionados pelos alunos.

9.6.2. O Projeto Integrador tem duração de três meses, período em que os alunos terão suporte dos professores para, em equipes, desenvolverem soluções para os projetos-desafios oferecidos.

9.7. Residência:

9.7.1. Os alunos aprovados nas trilhas de formação, que tiverem sucesso no Projeto Integrador, poderão manifestar sua intenção de participar do período de Residência Tecnológica e elaborar Currículo Simplificado, conforme sua área de capacitação, para encaminhamento às empresas parceiras, que os receberão pelo terceiro período de três meses.

9.7.2. Durante o período de residência, os alunos, agora residentes, serão acompanhados por um supervisor designado pela empresa parceira e terão a monitoria e o suporte de seus professores.

10. DAS BOLSAS

10.1. Os alunos, que completarem o procedimento de matrícula e atenderem aos requisitos mínimos de participação, receberão uma Bolsa de Inovação e Desenvolvimento Tecnológico, no valor mensal de R\$ 100,00 nos primeiros três meses da capacitação básica (fevereiro/26, março/26 e abril/26), de R\$ 200,00 nos últimos três meses da capacitação básica (maio/26, junho/26 e julho/26) e, para aqueles que forem selecionados, de R\$ 600,00 durante os três meses do período de residência tecnológica (agosto/26, setembro/26 e outubro/26).

10.2. As bolsas serão depositadas exclusivamente na conta bancária cadastrada com o CPF do aluno, até o último dia útil do mês de referência.

11. DO CRONOGRAMA

11.1. As etapas relacionadas a execução deste Processo Seletivo serão realizadas nos prazos estabelecidos conforme Tabela 2:

Atividade	Data
Publicação da chamada	18/09/25
Período de inscrição	18/09/25 até 13/01/26
Divulgação dos candidatos homologados	16/01/26
Realização do Teste de Lógica	20/01/26
Divulgação dos selecionados para o Fit Cultural	23/01/26
Realização do Fit Cultural	26/01/26
Divulgação dos candidatos selecionados para matrícula	27/01/26
Interposição de recursos ao resultado	28/01/26

Divulgação do resultado do recurso e lista final dos selecionados	28/01/26
Envio do Termo de Compromisso e Adesão para assinatura digital	29/01/26 a 31/01/26
Início das aulas	02/02/26

Tabela 2: Cronograma das etapas

12. DOS RECURSOS

- 12.1. A interposição de recurso poderá ser feita na etapa e no prazo previsto no item 11.1 – Tabela 2, contendo objetivamente todas as contestações e os argumentos.
- 12.2. Não serão apreciados pedidos sem fundamentação, ou que tenham como objetivo a substituição ou envio de qualquer informação ou documentação prevista na etapa de inscrição.
- 12.3. Na hipótese de o interessado submeter mais de uma interposição de recurso, será considerada apenas a mais recente, enviada dentro do prazo previsto no cronograma.
- 12.4. Não serão aceitas e/ou respondidas interposições de recursos após o prazo definido no item 11.1 – Tabela 2.
- 12.5. O recurso deve ser submetido única e exclusivamente para o endereço eletrônico: capacitacao.hbr@hardware.org.br e será respondido pelo mesmo meio.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Os candidatos aprovados que não forem selecionados ficarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados, caso a Coordenação do Programa julgue oportuno.
- 13.2. O não pronunciamento dos candidatos convocados, no prazo estabelecido para esse fim, autorizará a Coordenação do Programa a excluí-los do processo de seleção e a convocar os candidatos do cadastro de reserva.
- 13.3. O candidato classificado que se pronunciar impedido temporariamente de assumir a vaga será automaticamente encaminhando para o final da lista de classificação.
- 13.4. Em atendimento às disposições da Lei nº 13.709/2018, os dados pessoais coletados, decorrentes da participação neste programa, permanecerão salvos na base de dados do programa, durante seu período de execução, e serão utilizados exclusivamente para os fins deste programa.

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA CAPACITAÇÃO INICIAL

Curso: Front-End

Conteúdo:

- Lógica de Programação com React;
- Noções de UX;
- Programação e Orientação a Objetos;
- HTML + CSS;
- React;
- Web Services;
- Soft Skills;
- Git;

Curso: Back-End com Python

Conteúdo:

- Lógica de Programação com Python;
- Noções de Banco de Dados;
- Python e Orientação a Objetos;
- Padrões de Desenvolvimento de Software;
- Introdução a WebServices;
- Django;
- Soft Skills;
- Git;

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO À RESIDÊNCIA TECNOLÓGICA EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE – PROGRAMA BOLSA FUTURO DIGITAL – PROJETO RESIDÊNCIA EM TIC 47 – CAPACITAÇÃO 03 - CONECTA E CAPACITA

, brasileiro, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade nº. _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, residente e domiciliado na _____, na _____, na condição de **ALUNO RESIDENTE**, declara:

- 1) Ter conhecimento pleno do conteúdo, objetivos e regulamentação do Programa RESIDÊNCIA TECNOLÓGICA EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE - BOLSA FUTURO DIGITAL (BFD), tendo consultado e analisado todos os documentos pertinentes, disponibilizados integralmente pelo INSTITUTO HARDWARE BR – HBR, na página para inscrição ao programa, e que passam a integrar este instrumento independentemente de transcrição;
- 2) Todas as condições previstas no item 1 estão disponíveis no link www.hardware.org.br/capacitacao/bfd/inscricao, que deverá ser acessado pelo **ALUNO RESIDENTE** ou seu responsável legal, para conhecimento dos termos e condições que está obrigado durante a residência.
- 3) O **ALUNO RESIDENTE**, deverá considerar apenas o documento disponível na área da instituição na qual irá realizar a sua Residência Tecnológica, sob o título Processo Seletivo.
- 4) Ao realizar sua inscrição no programa de Residência Tecnologia, o **ALUNO RESIDENTE** declara que conhece, concorda e irá seguir todos termos e condições do programa BFD, obrigando-se a respeitá-los e cumpri-los integralmente, inclusive nas hipóteses de ulterior alteração destes termos e condições, as quais passarão automaticamente a integrar o presente termo, independentemente de formalização de aditivo ou apostilamento;
- 5) O **ALUNO RESIDENTE**, se obriga ainda a seguir todas as regras, termos e condições, da instituição na qual irá realizar a Residência Tecnológica presencial.
- 6) As regras, termos e condições, da instituição que irá ceder o espaço para a realização da Residência Tecnológica presencial, serão informados ao **ALUNO RESIDENTE**, no momento da assinatura do **TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO À RESIDÊNCIA TECNOLÓGICA**.
- 7) Ter disponibilidade mínima de 06 (seis) horas por semana para realização do curso e para o acompanhamento adequado de suas atividades, comparecendo às aulas e participando de outras atividades que venham a ser realizadas durante o curso, incluindo, mas não se limitando à realização das avaliações continuadas periódicas e apresentação de relatórios e desafios técnicos, conforme cronograma estabelecido;

- 8) Estar ciente de que o não comparecimento a vinte por cento das aulas, porcentagem calculada por módulo, ou a recusa imotivada em participar de alguma atividade programada acarretará desligamento do curso;
- 9) Permitir o tratamento de dados pessoais pelo HBR, nos termos da Lei nº13.709/2018 – LGPD, incluindo, mas não se limitando à inclusão de seus dados pessoais em banco de currículos para efeitos acadêmicos;
- 10) Permitir a utilização de sua imagem sem qualquer ônus, na produção e veiculação de peças publicitárias e institucionais, especialmente imagens capturadas, eventual recebimento de prêmios, manifestando expressamente a anuênciam prévia e autorização para o uso em *Folders, Banners, Outdoors, Jornais, Revistas*, veiculação em emissoras de televisão, ou qualquer outro meio publicitário que seja utilizado pelo HBR, SOFTEX OU Ministério da Ciência e Tecnologia em atividades relacionadas à bolsa, renunciando a qualquer pretensão de ressarcimento ou indenização seja a que título for, especialmente quanto ao direito de Imagem em vídeo ou fotografia, que fica por este termo autorizado a ser cedido gratuitamente.
- 11) Estar ciente de que é obrigatória, salvo por motivo justificável, a aceitação de eventual indicação para estágio;
- 12) Estar ciente de que a desistência do curso deverá ser notificada imediatamente à coordenação acadêmica do curso através do endereço eletrônico capacitcao.hbr@hardware.org.br;
- 13) Estar ciente de que a desistência do curso, sem justificativa, importará na obrigação de ressarcimento, pelo aluno desistente, dos custos incorridos pelo Instituto HARDWARE BR – HBR pelo pagamento das bolsas até a data;
- 14) Ter ciência de que a conclusão do curso não assegura oferta ou promessa de emprego, e de que inexiste qualquer responsabilidade do Instituto HARDWARE BR - HBR, após o encerramento do curso, de identificar ou agenciar oportunidades de emprego.
- 15) Ter ciência de que o presente projeto não configura vínculo empregatício entre o aluno e o HBR ou outra instituição executante do Projeto.
- 16) Ter ciência de que o Instituto HARDWARE BR – HBR poderá, a qualquer tempo, estabelecer condições especiais para a oferta dos módulos, relacionadas ao cronograma e modalidade de ensino, por turma ou grupo de alunos.
- 17) Pela participação no Programa Bolsa Futuro Digital, vinculada ao Projeto Conecta e Capacita 03, o **ALUNO RESIDENTE** receberá, durante 06 meses, contados da assinatura deste termo, mensalmente uma Bolsa de Inovação e Desenvolvimento Tecnológico, à título de incentivo, que será reajustada trimestralmente.
- 18) O pagamento da referida de Bolsa de Inovação e Desenvolvimento Tecnológico será realizado exclusivamente em conta corrente vinculada ao CPF do aluno(a), no último dia útil do mês de referência, estando condicionado aos recebimentos dos repasses feitos pela Softex, restando o HBR isento de qualquer

responsabilidade em caso de atraso.

- 19) Referido Termo de Compromisso e Adesão será assinado eletronicamente, reconhecendo as partes como válida e concordando com a utilização das plataformas digitais para assinatura eletrônica deste instrumento, ainda que não utilizem certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º da MP nº2.200-2.
- 20) A formalização do presente instrumento, na maneira supra acordada será o suficiente para a validade e integral vinculação das partes conforme os termos estipulados no presente instrumento.

ALUNO RESIDENTE
Assinado Eletronicamente